



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35) 3346-1046 FAX 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG

OBJETO: Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico, Credenciamento Eletrônico e Inexigibilidade em todas as suas formas, para atender a Câmara de Cruzília MG, sediada na Rua Cel. Serafim Pereira, nº 50, Centro, CEP 37.445-000, Cruzília - MG.

Sessão de habilitação e contratação: 06/02/2024 ÀS 10 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

LINK ACESSO:<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br/portal/editais.html>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

Em 31 de janeiro de 2024, na sala própria do Município de Cruzília MG, a Agente de Contratação Sra. Luana Andrade Oliveira, nomeada na Portaria 0001/2024, procedeu com abertura da sessão pública visando a análise das propostas adicionais às 10:00h, referente ao processo licitatório 0008/2024, dispensa de licitação 0002/2024, que constitui objeto desta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISK JOKEY (DJ)** para realização da festa de Carnaval de 09/02/2024 à 13/02/2024 conforme cronograma das festividades do município de Cruzília-MG. A prestação do referido serviço deverá iniciar sempre às 21:00 h e terminar 04:00 h, devendo sempre ser executada antes e após as apresentações artísticas musicais agendadas para cada data. A contratada deverá, também, executar o evento denominado "CarnaKids," no domingo, 11 de fevereiro de 2024, devendo iniciar às 14:00 h e terminar às 17:00 h. Foram apresentadas as seguintes propostas, na ordem de classificação, conforme planilha abaixo:

CLAS.	EMPRESAS	Nº CNPJ	VALOR OFERTADO
1º	Felipe David de Carvalho	13.201.302/0001-70	R\$ 6.000,00
2º	Rodrigo José Santos de Oliveira	53.460.337/0001-48	R\$ 6.900,00
3º	Ruana Luiza Maciel Pereira	41.698.845/0001-80	R\$ 10.000,00
4º	M.R Produções LTDA -ME	28.724.990/0001-20	R\$ 11.000,00
5º	João Batista Neto	49.218.379/0001-08	R\$ 12.000,00
6º	Carlos Kerllen da Silva Andrade	11.432.095/0001-39	R\$ 15.000,00

A sessão ocorreu dentro das normalidades previstas. Nada mais, encerrou-se a presente.

Cruzília, 31 de janeiro de 2024.

Luana Andrade Oliveira
Agente de Contratação do Município de Cruzília
Portaria 0001/2024

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

Em 31 de janeiro de 2024, na sala própria do Município de Cruzília MG, a Agente de Contratação Sra. Luana Andrade Oliveira, nomeada na Portaria 0001/2024, procedeu com abertura da sessão pública visando a análise das propostas adicionais às 14:00h, referente ao processo licitatório 0007/2024, dispensa de licitação 0001/2024, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que constitui objeto desta contratação de pessoa jurídica especializada em ornamentação para realizar a decoração do evento "Carnaval de Cruzília 2024", sendo realizado na Praça Capitão Maciel, evento este estratégico para desenvolvimento do turismo local com aumento do fluxo mediante as divulgações e melhorias no produto turístico municipal, obedecendo o termo de referencia. Em atendimento a Secretaria Municipal da Cultura, dos Esportes e Turismo. Foram apresentadas as seguintes propostas, na ordem de classificação conforme planilha abaixo:

CLAS.	EMPRESAS	Nº CNPJ	VALOR OFERTADO
1º	Maria Tereza Penha da Silva Pereira	20.555.845/0001-50	R\$ 43.600,00
2º	Patrícia Kelli de Matos	10.694.574/0001-60	R\$ 45.000,00
3º	Comercial MAM LTDA	27.820.480/0001-93	R\$ 46.500,00

A sessão ocorreu dentro das normalidades previstas. Nada mais, encerrou-se a presente.

Cruzília, 31 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Luana Andrade Oliveira
Agente de Contratação do Município de Cruzília
Portaria 0001/2024

RESPOSTA AO RECURSO

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0212/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2023

Às 08:10 do dia 23/01/2024, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Contratação de prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias parcial removíveis maxilares/mandibulares, confeccionadas em acrílico com dentes nacionais e com materiais de boa qualidade e próteses dentárias total removíveis maxilares/mandibulares, confeccionadas com dentes nacionais e com materiais de boa qualidade.

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance, sagrando-se vencedora do certame a empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SORRIDENT LTDA.

Das Razões:

A empresa recorrente sustenta no respeitável recurso que “veio esta Recorrente lograr êxito na fase de lances no lote 01 e Lote 02, nos valores R\$ 290,00 E R\$ 295,00, respectivamente. Ocorre que, aberta a fase de negociação com o vencedor da disputa de lances, o Sr. Pregoeiro requereu ajuste de preço afim de obter uma proposta mais vantajosa para o município. Embora já se encontrasse no limite de seus preços, esta Recorrente veio procurar ofertar os valores de R\$ 288,00 para o lote 01 e, R\$ 293,00 para o lote 02, ambos, auferindo o desconto de R\$ 2,00 para cada lote, que resultaria no desconto considerável de R\$ 2.600,00, somada a totalidade das próteses. É evidente que esta Recorrente buscou atender ao chamado do Nobre Pregoeiro na busca da redução de preço na fase de negociação. Contudo, ao digitar o valor com o desconto, qual seja o valor de R\$ 293,00, no lote 02, por um lapso, foi digitado o valor de R\$ 2,93. Daí que, ao ver o valor ofertado, esta Recorrente buscou imediatamente solucionar perante o Pregoeiro, almejando que o mesmo reconsiderasse a proposta ofertada, pois, como pode observar, tratava-se da colocação errônea da vírgula, que o valor real era tão somente R\$ 293,00, apresentando o desconto de R\$ 2,00, como foi realizado no lote 01”.

Conclusão:

Após minuciosa análise da ata de sessão constatamos que houve erro de digitação por parte da empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SORRIDENT LTDA na fase de negociação. Entendemos que ao desclassificar a proposta obtida na negociação não afetaria a fase de lance, pois de qualquer forma o melhor lance seria da mesma empresa que na fase de negociação lançou proposta com erro de digitação identificado.

Ante as considerações apresentadas, na condição de pregoeiro, manifesto pelo conhecimento do recurso, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, dar provimento ao pedido, realizando as devidas habilitações.

Atenciosamente,

Cruzília, 31 de janeiro de 2024

Adilson da Silva Vitória

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração